



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

DECRETO 33 DE 09 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial na importância de R\$
66.290,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Noventa Reais)
e da outras providências.

AFFONSO FLAVIO ANGST, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2548 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 66.290,00 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Noventa Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
1070 - AQUISICAO DE CAMIONETE VIGILANCIA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0040 - ASPS (4431) 25.107,59

0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
1070 - AQUISICAO DE CAMIONETE VIGILANCIA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4710 - TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (4432) 17.200,00

0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
1070 - AQUISICAO DE CAMIONETE VIGILANCIA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4710 - TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (4432) 12.761,62

0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
1070 - AQUISICAO DE CAMIONETE VIGILANCIA
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4760 - PAB - VISA (4433) 11.220,79

66.290,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será utilizado como fonte o Superavit financeiro recurso 4760 no valor de R\$ 11.220,79 no recurso 4710 no valor de R\$ 12.761,62 e as seguintes reduções orçamentárias:

0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS
1060 - INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0040 - ASPS (4253) 25.107,59

0800 - SECRETARIA DE SAÚDE
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS
2067 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

| | |
|---|-----------|
| 3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 4710 - TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (4337) | 8.000,00 |
| 0800 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS | |
| 2067 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 4710 - TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (4343) | 6.500,00 |
| 0800 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS | |
| 2067 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 4710 - TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA EM SAÚDE (4351) | 2.700,00 |
| | <hr/> |
| | 42.307,59 |

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL, 09 DE MAIO DE 2018.

AFFONSO FLAVIO ANGST
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA FAZENDA